



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 451/2019/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA **MARIA AUXILIADORA DA SILVA MATOS”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso VIII e XVII, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **05 dias** a servidora **MARIA AUXILIADORA DA SILVA MATOS**, matrícula 1996, efetiva no cargo de **MONITOR DE ENSINO III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 02 de dezembro de 2019 e término em 06 de dezembro de 2019**, conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, anexo ao processo administrativo n°. 136/2019.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 84, inciso X, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 5.025 de 20/12/2018 e publicado na imprensa oficial n°. 2627 de 21/12/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagem a 02 de dezembro de 2019.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 16 de dezembro de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV